



Edital Padrão com Regulamento Único
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
N.º 15A/SRH/2014

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, através da Superintendência de Recursos Humanos - SRH, torna público o Edital de Concurso Público para o cargo de **Técnico Universitário Superior**, de acordo com a Lei Estadual nº 6.701/2014, o Decreto Estadual nº 43.876/2012 e o Processo n.º E-26/007/1722/2014, para provimento imediato, sob o regime estatutário, conforme quadro abaixo:

PERFIL	(ESPECIALIDADE / ÁREA DE ATUAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS: 08			VENCIMENTO-BASE INICIAL REFERENTE A NOVEMBRO DE 2014	CARGA HORÁRIA SEMANAL
		AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS/ÍNDIOS	PCD		
Médico	Anestesiologista	07	01	-	R\$ 4.800,00	40h

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital, pelo **Regulamento dos concursos públicos da UERJ**, doravante denominado **Regulamento**, e por eventuais retificações, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.srh.uerj.br/concurso>.

1.2 O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do concurso, será realizado através do e-mail divulgaconcursos@srh.uerj.br, com exceção dos pedidos de correção de dados de inscrição, que deverá ser enviado para o e-mail contato.concurso@srh.uerj.br.

1.3 Para ciência dos benefícios, direitos e deveres do servidor da UERJ, o candidato deverá consultar a página eletrônica da SRH no endereço <http://goo.gl/uB2vqh>.

Parágrafo único: Os servidores terão direito ao adicional de qualificação, após análise e aprovação do título apresentado, de acordo com o Anexo III da Lei Estadual nº 6.701/2014 que reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do quadro de pessoal dos servidores técnico-administrativos da UERJ, disponível no endereço eletrônico <http://goo.gl/cEjncM>

2. DA UERJ

Criada em 1950, tem como fins precípuos a execução do ensino superior, da pesquisa e da extensão, a formação de profissionais de nível superior, a prestação de serviços à comunidade e a contribuição à evolução das ciências, letras e artes e ao desenvolvimento econômico e social.

A UERJ possui uma gama de cursos de graduação, pós-graduação e extensão em diversas áreas do conhecimento para a formação profissional, cultural e científica de aproximadamente 23 mil alunos, distribuídos por 30 unidades acadêmicas, abrangendo as cidades do Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Nova Friburgo, Resende e São Gonçalo, Teresópolis e Ilha Grande no município de Angra dos Reis. As Faculdades e Institutos encontram-se vinculados a quatro Centros Setoriais: Biomédico, Ciências Sociais, Educação e Humanidades e Tecnologia e Ciências. Na estrutura funcional além das unidades acadêmicas e

administrativas, encontramos também o Hospital Universitário Pedro Ernesto, a Policlínica Piquet Carneiro, o Núcleo Perinatal e o Centro Universitário de Controle de Câncer.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PERFIL

3.1 Realiza exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar do indivíduo.

3.2 As funções e atribuições estão definidas considerando o Manual de Cargos vigente na UERJ e definida pela área de atuação, conforme segue abaixo:

- a) Examinar o paciente para determinar diagnósticos ou, se necessário, requisitar exames complementares;
- b) Analisar e interpretar exames de raios X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais;
- c) Prescrever medicamentos, indicando dosagens, períodos e respectiva via de administração;
- d) Fazer anestesia para finalidades cirúrgicas, propedêuticas ou analgésicas, administrando substâncias anestésicas, controlando os sinais vitais do paciente e utilizando métodos manuais, mecânicos e automáticos;
- e) Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada e emitir atestados de saúde, sanidade, aptidão física e mental e de óbito;
- f) Elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de atendimento, ensino e pesquisa como integrante de equipes multiprofissionais;
- g) Supervisionar e orientar estudantes de medicina, estagiários e médicos residentes;
- h) Orientar, coordenar, supervisionar e avaliar programas para residências, bem como executá-los;
- i) Executar outras tarefas relacionadas ao cargo.

3.3 As atividades e funções relativas ao cargo/perfil poderão ser exercidas em atividades diárias e/ou sob a forma de plantões e sobreavisos diurnos e/ou noturnos, em finais de semana e feriados.

3.4 É prerrogativa da Direção da Unidade definir como será cumprida a carga horária e determinar quais funções serão exercidas, dentro das atividades inerentes ao cargo/perfil objeto deste concurso.

3.5 A carga horária será de 40h semanais e serão cumpridas em atividades inerentes ao perfil/especialidade e complementadas em tarefas correlatas, conforme definido pela Direção da Unidade.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A Taxa de inscrição será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e as inscrições serão efetuadas conforme definido no **Regulamento**.

4.2 O período de inscrição será aquele previsto no cronograma – Anexo 3 deste Edital.

4.3 A inscrição será realizada **prioritariamente** através da internet, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

- a) Certificar-se que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição conforme Edital e **Regulamento**.
- b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.srh.uerj.br/concurso> onde estão disponibilizados o edital do Concurso para impressão, a ficha de inscrição on-line e o boleto bancário e demais documentos pertinentes.

- c) Proceder com a inscrição conforme solicitado e previsto no próprio endereço eletrônico, atentando **para leitura deste edital e do regulamento.**
 - d) Efetuar o pagamento da inscrição, através de boleto bancário, em qualquer instituição bancária, nos caixas eletrônicos ou nos serviços bancários oferecidos na internet, no valor estabelecido por este Edital, até a data de vencimento.
- 4.3.1 O candidato ao efetuar a inscrição, deverá optar por apenas uma das áreas de atuação, listadas no Quadro que consta do preâmbulo deste Edital.
- 4.4 **Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária** em favor da UERJ.
- 4.5 O candidato que não possuir acesso à internet, poderá fazer sua inscrição na secretaria do concurso, localizada no Campus da UERJ situada à **Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 03, bloco E** – Centro de Treinamento, das 9 às 16 horas.
- 4.6 Será reservado ao candidato com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme a legislação vigente, desde que a deficiência não seja incompatível ao exercício do cargo e conforme consta no **Regulamento.**
- 4.7 Será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) para os candidatos que se autodeclarem negros e índios, durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme a legislação vigente e conforme consta no **Regulamento.**
- 4.7.1 De acordo com a Lei Estadual n.º 6067/2011, se o número de vagas oferecidas for igual ou inferior a 20 (vinte), o percentual da reserva citada no caput será de 10% (dez por cento).
- 4.8 **Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas citadas nos itens 4.6 e 4.7 deverão especificar uma e somente uma das opções, no campo correspondente da ficha de inscrição on-line e ter ciência do inteiro teor das regras definidas neste Edital e no Regulamento.**

5. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 5.1 O candidato que necessitar de atenção especial para participar das provas, sendo portador ou não de necessidade especial e a candidata lactante, deverão indicar a natureza de sua necessidade no campo correspondente da Ficha de Inscrição *on-line*, conforme definido no **Regulamento.**
- 5.2 O candidato deverá entregar a documentação comprobatória da necessidade na secretaria do concurso, mencionada no item 4.5 deste edital, no prazo definido no cronograma - Anexo 3 deste Edital.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1 A isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição **está condicionada** aos candidatos que declararem hipossuficiência de recursos financeiros e comprovarem **renda bruta familiar mensal** de até **3 (três) salários mínimos**, com apresentação da documentação comprobatória prevista no formulário, conforme definido no **Regulamento.**
- 6.2 **Após a inscrição, optando pela isenção**, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória na UERJ / SRH Concursos, na secretaria do concurso, mencionada no item 4.5 deste edital, no prazo definido no cronograma, observando o que se segue:
 - a) Preencher todos os campos do Formulário de Declaração de Hipossuficiência Financeira, imprimi-lo e anexar a este as cópias dos documentos comprobatórios.
 - b) Juntar o formulário impresso e os documentos citados no mesmo, em envelope lacrado, juntamente com a cópia do documento de identidade, para o endereço mencionado no item 4.5 deste Edital. Edital.

- c) Os pedidos de isenção deverão ser entregues impreterivelmente até a data definida no Cronograma deste Edital.
- 6.3 O formulário de hipossuficiência estará disponibilizado no site <http://www.srh.uerj.br/concurso> e na secretaria do concurso, mencionada no item 4.5 deste edital.
- 6.4 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico citado no item 6.3 e no Diário Oficial do Estado, no prazo definido no cronograma – Anexo 3 deste Edital.

7. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 A confirmação das inscrições ocorrerá **através de LISTA DE CONFIRMAÇÃO** disponibilizada no site do concurso, mencionado no item 6.3 e conforme definido no **Regulamento**.
- 7.2 Para os dados incorretos fornecidos no ato de Inscrição, o candidato deverá entrar com pedido de correção, através de e-mail mencionado no item 1.2, dentro do prazo previsto no cronograma – Anexo 3 deste Edital.
- 7.2.1 Não será considerado o pedido do candidato para alteração da opção de perfil, especialidade, carga horária, área de atuação ou quaisquer outros que se relacionem com a vaga, **posterior ao prazo previsto para correção de dados**.

8. DAS ETAPAS DO CONCURSO

- 8.1 O Concurso compreenderá as seguintes etapas:
- Prova Objetiva.
 - Prova Discursiva.
 - Prova de Títulos.
 - Exame Médico Admissional.
 - Entrega da documentação exigida para nomeação.

9. DAS PROVAS

- 9.1 As provas serão regidas conforme critérios definidos nos respectivos itens a seguir e pelo **Regulamento**.
- 9.2 As provas serão realizadas conforme estipulado no cronograma – Anexo 3 deste Edital, devendo o candidato chegar com antecedência de 1 (uma) hora do horário definido pela Comissão Organizadora.
- 9.3 A realização das provas **objetiva e discursiva** ocorrerá de forma simultânea e terá duração de no máximo 4 (quatro) horas, em horário e local estabelecido pela comissão organizadora, divulgado no endereço eletrônico, mencionado no item 6.3 deste edital e no mural da SRH/UERJ.
- 9.4 A **PROVA OBJETIVA** obedecerá aos seguintes critérios:
- Será de caráter eliminatório e classificatório;
 - Consistirá de **40 (quarenta)** questões objetivas, formuladas de acordo com o conteúdo programático que consta do **Anexo 1** deste Edital,
 - Constará cada uma das questões de 4 (quatro) opções de resposta e 1 (uma) única resposta correta;
 - Totalizará **100 (cem)** pontos, valendo **2,5 (dois e meio)** pontos cada questão;
 - Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver o mínimo de **50 (cinquenta)** pontos
 - Não será permitida a consulta bibliográfica.
- 9.5 A **PROVA DISCURSIVA** obedecerá aos seguintes critérios:
- Será de caráter eliminatório e classificatório.

- b) Cada questão avaliará o conteúdo programático que consta do Anexo correspondente neste Edital e levará em consideração o conhecimento do candidato sobre este conteúdo, a sua capacidade de aplicar o conhecimento à situação proposta, analisar exames complementares para diagnosticar e propor condutas ou tratamentos.
- c) Constará de **4 (quatro)** questões, valendo **25 (vinte e cinco)** pontos cada uma.
- d) Será avaliada em escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos.
- e) Será considerado aprovado na Prova Discursiva o candidato que obtiver o mínimo de **50 (cinquenta)** pontos.
- f) Não será permitida a consulta bibliográfica.

9.6 A **PROVA DE TÍTULOS** obedecerá aos seguintes critérios e os estabelecidos no Regulamento do Concurso:

- a) Será de caráter classificatório.
- b) Será avaliada na escala de **0 a 100 (cem)** pontos de acordo com a tabela de pontuação indicada no Anexo 2 deste Edital.

9.6.1 O candidato deverá seguir os procedimentos abaixo para entrega dos títulos:

- a) Imprimir o formulário de Identificação de Títulos Apresentados que consta do Anexo 4 deste Edital.
- b) Preencher o formulário relacionando cada documento ao código correspondente citando o número de documentos anexados, descrevendo cada documento na coluna correspondente.
- c) Identificar cada documento, escrevendo no canto superior direito o código a ele correspondente.
- d) Colocar o formulário e os documentos em envelope, identificando-o com o nome do candidato e o concurso correspondente.
- e) Entregar o envelope lacrado na secretaria do concurso. Se, por motivo de força maior, o candidato não puder comparecer, poderá delegar a outrem tal tarefa, através de autorização simples feita para esse fim, utilizando o modelo que consta do Anexo 5 deste Edital, juntando cópia da identidade do outorgado e grampeando ao envelope lacrado.

9.6.2 Não será permitido o preenchimento do formulário no local de entrega.

10. DOS RECURSOS

10.1 As regras, a forma de apresentação e os prazos dos recursos **deverão obedecer ao que foi estabelecido nos itens a seguir e ao Regulamento.**

10.2 O recurso deverá **ser realizado, prioritariamente, através da internet**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico, mencionado no item 6.3:
- b) Proceder com o pedido de recurso conforme previsto no próprio endereço eletrônico, escrevendo a argumentação que deverá estar embasada na bibliografia indicada neste Edital;

10.2.1 Caso o candidato não possua acesso à internet, poderá apresentar seu recurso comparecendo à secretaria do concurso, mencionada no item 4.5 deste edital, no prazo estabelecido para essa etapa;

10.2.2 Não haverá cobrança de taxa para interposição de recursos, nem para pedido de vista do cartão resposta;

10.3 A solicitação de vista do cartão resposta da prova objetiva e do caderno de questões discursivas, deverá ocorrer conforme o item 10.2, respeitando o prazo previsto no cronograma – Anexo 3 deste Edital;

10.3.1 O agendamento da data e horário para a realização da vista do cartão resposta e o caderno de questões discursivas será através de telefonema que será realizado pela Secretaria do concurso público.

11. NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

11.1 A nota final de classificação, para cada candidato aprovado, será a média ponderada das notas das Provas com os seguintes pesos:

- a) Prova Objetiva: **peso 4 (quatro)**.
- b) Prova Discursiva: **peso 5 (cinco)**.
- c) Prova de Títulos: **peso 1 (um)**.

11.2 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior idade, a partir dos 60 (sessenta) anos.
- b) Maior nota na prova discursiva.
- c) Maior nota da prova objetiva.
- d) Maior nota da prova de títulos.
- e) Maior idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- f) Sorteio Público para os empates persistentes.

12. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final com a classificação dos candidatos aprovados no concurso, após homologação pela SRH, será divulgado conforme definido no **Regulamento**.

13. EXAME MÉDICO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

13.1 Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado pela SRH através edital de convocação publicado no DOERJ e por telegrama ou por e-mail, para submeter-se ao exame médico admissional e apresentar a documentação, conforme definido no Regulamento.

14. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO

14.1 Os candidatos convocados deverão comprovar os requisitos listados abaixo e aqueles básicos para a nomeação dos servidores na UERJ, previstos no Regulamento.

- a) Ter **graduação plena em Medicina** em curso e instituição reconhecidos pelo Ministério de Educação e Cultura/MEC.
- b) Ter certificado de conclusão de **Residência Médica em Anestesiologia** em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM e MEC **ou** certificado de conclusão de curso de **Especialização em Anestesiologia** em curso e instituição reconhecidos pelo MEC.
- c) Ter experiência de trabalho de **02 (dois) anos no exercício profissional** como Médico Anestesiologista, sendo considerado como experiência de trabalho o tempo de residência.
- d) Estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro.

14.2 Serão **aceitos títulos concluídos**, equivalentes ao exigido na alínea “b” supra, desde que com a mesma área e carga horária prevista, reconhecidos pelo MEC ou reconhecidos e emitidos pela Sociedade Médica correspondente à área do concurso.



15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inscrição no Concurso significará, para todo e qualquer efeito, aceitação expressa, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes **deste edital e do regulamento**, das quais não poderá alegar desconhecimento, **bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o Concurso.**

UERJ, 28 de novembro de 2014

Original assinado por

Elaine Lucio Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

ANEXO 1

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I – PROGRAMA

Ética médica e bioética; Responsabilidade profissional do anestesiológico; Risco profissional do anestesiológico; Preparo pré-anestésico; Sistema cardiocirculatório; Sistema respiratório; Sistema nervoso; Farmacologia geral; Farmacologia dos anestésicos locais; Farmacologia dos anestésicos venosos; Farmacologia dos anestésicos inalatórios; Farmacologia do sistema respiratório; Farmacologia do sistema cardiovascular; Farmacologia do sistema nervoso; Transmissão e bloqueio neuromuscular; Anestesia venosa; Física e anestesia; Anestesia inalatória; Bloqueio subaracnóideo e peridural; Bloqueios periféricos; Recuperação pós-anestésica; Monitorização; Parada cardíaca e reanimação; Sistema urinário; Sistema digestivo; Sistema endócrino; Autacóides derivados dos lipídios; Metabolismo; Reposição volêmica e transfusão; Metodologia científica; Anestesia para cirurgia abdominal; Anestesia em urologia; Ortopedia; Anestesia e sistema endócrino; Anestesia em obstetrícia; Anestesia em urgências e no trauma; Anestesia para oftalmo e otorrino; Anestesia para cirurgia plástica e buco-maxilo-facial; Anestesia em geriatria; Anestesia para cirurgia torácica; Anestesia e sistema cardiovascular; Anestesia em pediatria; Anestesia para neurocirurgia; Anestesia ambulatorial; Anestesia para procedimentos fora do centro cirúrgico; Complicações da anestesia; Choque; Terapia intensiva; Suporte ventilatório; Dor; Hipotermia e hipotensão arterial induzida; Anestesia para transplantes.

II – BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BARASH, PG; CULLEN, BF; STOELTING, RK. et al. *Clinical Anesthesia*. 7th Ed. Philadelphia, Lippincott Williams & Wilkins, 2013.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. RESOLUÇÃO CFM nº 1950/2010 (Publicada no D.O.U., de 07 de julho de 2010, seção I, p.132). Disponível em: http://www.portalmédico.org.br/resolucoes/CFM/2010/1950_2010.htm

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. RESOLUÇÃO CFM Nº 1.886/2008 (Publicada no D.O.U. de 21 de novembro de 2008, Seção I, p. 271). Disponível em:
http://www.portalmédico.org.br/resolucoes/CFM/2008/1886_2008.htm

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. RESOLUÇÃO CFM Nº 1.802/2006 (Publicado no D.O.U. de 01 novembro 2006, Seção I, pg. 102) (Retificação publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2006, Seção I, pg. 160). Disponível em:
http://www.portalmédico.org.br/resolucoes/CFM/2006/1802_2006.htm

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. RESOLUÇÃO CFM Nº 1.720/2004 (Publicada no D.O.U. 18.5.04, Seção I, pg. 80). Disponível em: http://www.portalmédico.org.br/resolucoes/CFM/2004/1720_2004.htm



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. RESOLUÇÃO CFM 1.670/03 (Publicada no D.O.U. 14 JUL 2003, SECAO I, pg. 78). Disponível em: http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/CFM/2003/1670_2003.htm

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. RESOLUÇÃO CFM 1355/92 (Publicada no D.O.U. dia 11.09.92 Página 12648). Disponível em: http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/CFM/1992/1355_1992.htm

MILLER, RD , Lars I. Eriksson, Lee A Fleisher, MD et al. *Miller's Anesthesia*. 8h Ed. Philadelphia, Elsevier Churchill Livinstone. 2014.

MILLER, RD et al. *Miller's Anesthesia*. 7th Ed. Philadelphia, Elsevier Churchill Livinstone. 2009.

ANEXO 2

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Observar os itens do Art. 58 do Regulamento do Concurso

CÓDIGO	TÍTULOS	UNIDADES	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Especialização em Terapia Intensiva	1	25	Certificado/certidão de conclusão do curso (Reconhecido pelo MEC com duração de 02 anos com carga horária total de 5.760h de acordo com a RESOLUÇÃO CFM N° 2.005/2012)	25
2	Especialização em Área de Atuação em Dor	1	25	Certificado/certidão de conclusão do curso (Reconhecido pelo MEC com duração de 01 ano com carga horária total de 2880h de acordo com a RESOLUÇÃO CFM N° 2.005/2012)	25
3	Experiência de exercício profissional em Serviço de Cirurgia Ambulatorial	12 meses	10	Declaração (em Unidade tipo III ou IV, conforme RESOLUÇÃO CFM N° 1.886/2008)	50
TOTAL					100

ANEXO 3
CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do Edital e da Banca Examinadora	16/12/2014
Inscrições on-line	06/01/2015 a 08/02/2015
Inscrições com pedido de isenção e <u>envio</u> do formulário/documentos	06/01 a 16/01/2015
Envio do laudo médico pelos candidatos portadores de deficiência	06/01 a 23/01/2015
Resultado dos pedidos de isenção	27/01/2015
Resultado da análise dos pedidos de inscrição na cota PCD	04/02/2015
Prazo para pagamento das inscrições	Até 10/02/2015
Confirmação das inscrições	03/03/2015
Pedidos de correção de dados da inscrição	03 a 06/03/2015
Alocação dos candidatos	31/03/2015
Realização das provas objetiva e discursiva	12/04/2015
Divulgação do gabarito da prova objetiva e padrão de resposta da prova discursiva	15/04/2015
Interposição de recursos contra o gabarito da prova objetiva e o padrão de resposta da prova discursiva	15 a 27/04/2015
Divulgação do gabarito da prova objetiva e padrão de resposta da prova discursiva após recursos	A definir
Divulgação das notas preliminares das provas objetiva e discursiva	A definir
Solicitação para vista do cartão resposta da prova objetiva e para vista da prova discursiva	A definir
Pedido para recontagem de pontos da prova objetiva e interposição de recursos contra a nota da prova discursiva	A definir
Divulgação da nota da prova objetiva após recontagem de pontos e nota da prova discursiva após vista de prova	A definir
Entrega de títulos	A definir
Resultado da avaliação dos títulos	A definir
Interposição de recurso contra o resultado da prova de título	A definir
Resultado do recurso da prova de título	A definir
Resultado Final	A definir



ANEXO 4
Identificação de Títulos Apresentados

Cargo	Perfil / Especialidade
Nome	N.º Inscrição

Código	TÍTULOS	Qtd de documentos	Descrição do documento
1			
2			
3			

Declaro que anexe os documentos informados acima na forma prevista no Edital e no Regulamento, estando ciente de que não serão considerados aqueles que não atendam as normas ou ultrapassem a pontuação máxima estabelecida na TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS.

Data / /	Assinatura do candidato
-----------------	-------------------------



ANEXO 5

Autorização para entrega de títulos por terceiros

Autorização

Eu, _____ (nome completo),

RG _____, inscrito (a) no concurso sob o número _____, autorizo

_____ (nome completo),

RG _____, a entregar, em envelope lacrado, os meus títulos para fins de pontuação na prova

de títulos do concurso para _____ / UERJ.

_____, ____/____/____
